



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO À ATA Nº 31/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG E A EMPRESA NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, CNPJ 07.220.279/0001-68.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, com sede na Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado por Sidinei Resende Paiva, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, a empresa **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**, CNPJ **07.220.279/0001-68**, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 380, bairro Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-004, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 65/2025, Pregão Eletrônico nº 28/2025, e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 31/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE USO ORAL E ENTERAL, BEM COMO DE EQUIPOS E FRASCOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO PRAZO

- 2.1. O presente Termo tem fulcro no art. 84 da Lei 14.133/2021 e no item 4.1 da ata de registro em apreço.
- 2.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 31/2025, por **12 (doze) meses**, a contar de 12 de julho de 2026.
- 2.3. O reajuste tem fundamento no art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 4.1.3.1 da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência do Edital, sendo aplicado conforme solicitado pela empresa, com base no índice IPCA acumulado de 4,474170 %.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

- 3.1 A prorrogação mostra-se conveniente e oportuna, uma vez que a empresa registrada cumpriu integralmente as condições pactuadas, realizando os fornecimentos de forma adequada, regular e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

dentro dos prazos estabelecidos, demonstrando capacidade técnica, eficiência e comprometimento com a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1.

1.

TEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANTIDADE	PROPOSTA UNITÁRIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, COM 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA – SEM SABOR	ISOSOURCE SOYA TS 1 LITRO NESTLÉ	L	1320	19,56	25.819,20
14	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	FRASCO 500ML BIOBASE	UN	290	1,61	466,90

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais órgãos de publicação oficial.

Coronel Xavier Chaves/MG, 06 de julho de 2026

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER
CHAVES**

CNPJ nº 18.557.546/0001-03

**NUTRIR DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS PARA TERAPIA
NUTRICIONAL
LTDA**

CNPJ: 07.220.279/0001-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: